



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 51/2018
De 04 de junho de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.652,83 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Trata-se da devolução de valores referente a verbas de cofinanciamento do Estado de São Paulo, proveniente de recursos reprogramados no exercício de 2016 para utilização no exercício de 2017, do Departamento de Bem-Estar Social.

Registro que os diretores dos Departamentos estão à disposição para maiores esclarecimentos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia
Câmara Municipal de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 51, de 04/06/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.652,83 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.652,83 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.10.01.08.244.0038.1193.3.3.95.93.00R\$ 23.652,83
Fonte: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: Restituições de Convênios

TotalR\$ 23.652,83

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercícios anteriores, referentes a saldos de recursos não utilizados e não reprogramados de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social, no exercício de 2016, totalizando R\$ 23.652,83 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/06/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

São Roque, 16 de Janeiro de 2018.

Ao

Departamento de Finanças

Sra. Carla Rogéria Agostinho- Diretora

Assunto: Saldos de Cofinanciamento – Ano 2016

Prezada Senhora Diretora,

Vimos por meio deste, encaminhar para providências de devolução de saldos dos repasses e/ou juros de aplicação de verbas de co-financiamento Estadual de recursos reprogramados do ano de 2016 para utilização no ano de 2017:

RECURSOS DE CO-FINANCIAMENTO: ESTADUAL		
NOMENCLATURA	SALDOS (R\$)	INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA
Programa de Proteção Social Básica.	R\$ 1.445,53	<u>Descrição:</u> Repasse estadual de co-financiamento ao serviço CCI Centro de Convivência para Idosos . <u>Justificativa.:</u> O recurso de reprogramação foi reservado para utilização em atividade cultural com os idosos não sendo utilizado todo valor disponibilizado.
Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 21.880,17	<u>Descrição:</u> Repasse estadual de co-financiamento ao serviço de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – meio aberto LA (Média Complexidade / CREAS). <u>Justificativa.:</u> Foram elaboradas solicitações para aquisições de materiais diversos para utilização no serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, porém não foram entregues pelos fornecedores .
Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 327,13	<u>Descrição:</u> Repasse estadual de co-financiamento ao serviço de abrigamento de crianças e adolescentes . <u>Justificativa.:</u> Saldo de aplicação não utilizado.

Atenciosamente, colocamo-nos à disposição.


Márcia de Jesus Costa Nunes

Diretora

Departamento de Bem-Estar Social

Realizado em 16/01/18
Ana Paula Lima Samirani
Chefe de Serv. Téc. de Unidade de Contas-UCOZ
RG: 42.808.936-7